



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 13.050-000

E-mail: cmmc@cmmc.com.br

001
8

CONSIDERANDO O PARECER DE DELIBERAÇÃO
FEITO AS COMISSÕES DE

- Ass. Assessoria Jurídica
- Justiça e Recação
- Finanças e Orçamento

JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, em 12/12/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2018

EGRÉGIO PLENÁRIO:

A proposta legislativa que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo, homenagear a Empresa NGK DO BRASIL com Título Honorífico de "Honra ao Mérito" pelo transcurso dos 60 anos de implantação de suas atividades em Mogi das Cruzes ocorrido no ano de 1959 e pelos relevantes serviços prestados ao município.

Com efeito, em 1959 vislumbrando investimentos fora do Japão e propiciar a abertura de novos mercados, a Empresa NGK pelas características logísticas de proximidade de seu consumidor final e afinidades culturas com a colônia nipônica fortemente presente em nossa cidade, escolheu Mogi das Cruzes para instalar e inaugurar no dia 1º de agosto de 1959, sua primeira fábrica da multinacional japonesa fora do Japão, fato importante que contribuiu e contribui imensamente para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade.

Atualmente, a Empresa NGK agrega mais de 1.300 colaboradores diretos em seus quadros, tendo como meta empresarial investir parte considerável de suas receitas no treinamento contínuo de seus colaboradores, pesquisas e desenvolvimento de novos materiais e produtos, fatores que explicam sua excelência em um mercado tão competitivo e exigente como é o da indústria automobilística, destacando-se mundialmente pela produção de velas, cabos de ignição e terminais supressivos.

Ampliando seu campo de negócios, a NGK atua também no segmento de ferramentas de corte através da marca NTK, marca referência em peças voltadas para usinagem de materiais,

No setor de revestimentos e construção civil, a NGK fabrica e comercializa pastilhas de porcelana da Super NGK, linha com uma paleta de mais de 200 cores em seu portfólio figurando entre as

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



principais marcas de pastilhas de porcelana do País, sendo referência em qualidade e tendências.

Em 2019, a Empresa NGK completa 60 anos de plena atividade e sucesso no território brasileiro, especialmente em Mogi das Cruzes, fato alvissareiro e de orgulho ao Povo Mogiano que, por este motivo, merece ser amplamente comemorado e devidamente registrado nos anais da história de Mogi das Cruzes.

Portanto, são essas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, motivadoras da justa homenagem que se quer prestar a Empresa NGK do Brasil, conferindo-lhe "Título Honorífico de Honra ao Mérito", motivo pelo qual espera que o mesmo mereça o beneplácito do ínclito Plenário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 10 de dezembro de 2018

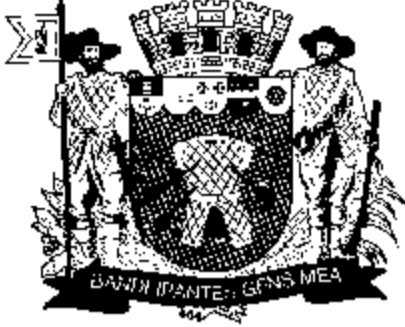
~~Sadao Sakai~~

~~Vereador - PR~~

Bambalé

Luiz

[Handwritten signatures and scribbles]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º. 27 /18. 195

"Dispõe sobre a outorga de Título de 'Honra ao Mérito' à empresa NGK do Brasil pelo transcurso de 60 anos de sua instalação em Mogi das Cruzes e pelos relevantes serviços prestados ao município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de "Honra ao Mérito" à Empresa NGK do Brasil pelo transcurso de 60 anos de implantação de suas atividades em Mogi das Cruzes ocorrido no ano de 1959 e pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - O Título de "Honra ao Mérito" de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes em data a ser disponibilizada ou em outro local a ser designado e especialmente convocado pela Presidência desta Casa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de dezembro de 2018.

Sadao Sakai

Vereador - PR



Processo nº 195/18

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/18

Parecer nº 191/2018

De autoria do Vereador **RINALDO SADAQ SAKAI**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA NGK DO BRASIL**.

A Proposta está instruída com a Justificativa (fls. 01-02), a qual especifica as razões que nortearam a iniciativa legislativa. O Projeto está distribuído em 04 (quatro) artigos e subscrito por oito membros da Câmara (fl. 03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c/c o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Honra ao Mérito" a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3**

[Handwritten Signature]




Câmara Municipal de Moji das Cruzes
Estado de São Paulo

195/18

05

Processo

Página


Rubrica

1446

RGF

(dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação, nos termos do artigo 1º, §1º da Resolução 004/01.

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 17 de dezembro de 2018.


FELIPE ROCHA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO